



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

### **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado por determinada empresas ao Edital do Pregão Presencial nº 156/2.015, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, temos a seguinte resposta:

**Pergunta:** Da não necessidade do “Alvará de Funcionamento ou Licença de Funcionamento, com validade em vigor e expedido junto ao Ministério de Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)”.

**Resposta:** Conforme Ofício nº 29/2015 – LAC, encaminhado pela Secretaria de Saúde, houve erro quanto à solicitação da mencionada documentação, a qual, conforme o disposto pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), é necessária para a aquisição de produtos para saúde, saneantes, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, itens estes que não fazem parte do objeto do presente processo licitatório.

Face a tal fato, retifica-se o Edital, suprimindo-se o subitem nº 7.1.4.1.2, do mesmo; ficando marcada a abertura do certame para a data de 27/10/2015, às 08:00 h, na Sala de Reuniões da Secretaria de Saúde, localizada na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº, Centro, Birigui – SP.

Birigui/SP, 14 de outubro de 2015.

  
Gabriel de Castro Pereira

Pregoeiro Oficial